



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 143, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
- PORTARIA Nº 11/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO  
2017-2020

DECRETO Nº143, de 09 de Agosto de 2017.

**"DISPOE SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE REDUÇÃO, CONTENÇÃO E CONTROLE DAS DESPESAS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REDUÇÃO DE SALÁRIOS; GASTOS COM CONTRATADOS, INSUMOS E MATERIAL DE CONSUMO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, e demais disposições legais vigentes;

**CONSIDERANDO:** A decretação de calamidade pública de estiagem e seca no Município de Canarana/BA;

**CONSIDERANDO:** A situação de calamidade financeira pela falta de transição do governo anterior;

**CONSIDERANDO:** Que o gestor atual assumiu o pagamento da folha de Educação e Saúde de Dezembro/2016, totalizando um valor pago com recursos próprios de R\$ 72.000.00 (setenta e dois mil) mensal;

**CONSIDERANDO:** Que o gestor anterior junto a Receita Federal confessou a dívida, ferindo o percentual constitucional permitido, fragilizando a saúde financeira do município;

**CONSIDERANDO:** A diminuição dos repasses constitucionais, bem como, **a queda considerável** do recurso da repatriação;

**CONSIDERANDO:** Que há a necessidade de redução de despesas com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO:** A atual situação financeira do Município, o qual possui déficit em seus numerários;

**Resolve:**

**Art.1º** Fica estabelecido que os gastos com material de consumo e insumo terá a redução de até 30% (trinta) por cento no âmbito do Executivo Municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2017-2020**

**Art. 2º** - Redução de 60% (sessenta) por cento dos contratados;

**Art. 3º.** Os subsídios dos Agentes Políticos: Prefeito; vice-prefeito e secretário no percentual de 10% (dez) por cento do salário;

**At. 4º.** Redução do salário em 10% (dez), dos diretores e cargos comissionados;

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 2017.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal de Canarana**



Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 11/2017, 08 de Agosto de 2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto do Servidor Público:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar comissão Processual Disciplinar Permanente com objetivo de apurar e aplicar as sanções cabíveis e previstas na Lei nº. 005/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Canarana), composto dos servidores abaixo:

- a) **Presidente** - Carlos Clei dos Santos – (matrícula 773) - Diretor da Divisão de Tributos e Dívida Ativa, inscrito no RG sob o nº.6741024 SSP/BA;
- b) **Membro** - Daiane Carneiro Araújo – (matrícula 754) – Secretária de Assistência Social, inscrita no RG sob nº, 1112243658 SSP/BA;
- c) **Membro** - Vanderlei Melo de Souza – (matrícula 506) – Secretário da Fazenda, inscrito no RG sob nº. 05885288 SSP/BA;
- d) **Membro** - Romeu Xavier de Souza – (matrícula 613) – Diretor da Divisão de Compras, inscrito no RG sob nº. 2035749158 SSP/BA;
- e) **Membro** - Ivanilton Guanaes Dourado, (matrícula 60) – Chefe do Recursos Humanos, inscrito no RG sob nº. 2267670 SSP/BA;

**Art. 2º** - O Presidente será substituído nas suas ausências pelo Servidor Ivanilton Guanaes Dourado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito.

CANARANA/BA, 08 de Agosto de 2017.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO  
PREFEITO**